

DISCURSÃO
Em _____ de _____ de 19____
PRESIDENTE



ARQUIVE-SE
Em _____ de _____ de 1988
PRESIDENTE

LEI Nº 14/87.

A
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Provimento em Comissão compreendidos entre os símbolos CC.2 a CC.6 terão vencimentos de acordo com a Tabela Única, integrante da presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em Comissão:

- 1 - Chefe de Obra - Símbolo CC.3
- 1 - Arquivista - " CC.4
- 1 - Auxiliar de Obra - " CC.5
- 1 - Maestro de Música - " CC.6

Art. 3º - O cargo de Chefe de Tributação / Símbolo CC.3 passará para Diretor de Tributação - Símbolo / CC.2 e o cargo de Vice-Diretor - CC.4, passará para o Símbolo CC.3.

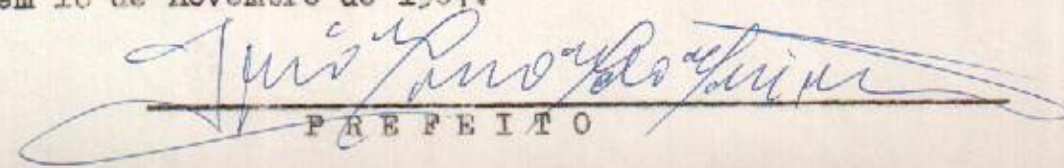
Art. 4º - Os motoristas efetivos terão vencimentos calculados na base de 70% (setenta por cento) do disídio coletivo da classe.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré de Mata, em 16 de novembro de 1987.


P R E F E I T O